



CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO

PARCEIRO: CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CEDEDICA – ALEGRETE.

OBJETO RESUMIDO: Execução do projeto Cozinha Solidaria “Mão na Massa” através de oficinas desenvolvidas na sede do CEDEDICA.

VALOR: R\$ 20.053,00 (vinte mil e cinquenta e três reais)

DATA DE INÍCIO: 30/06/2025

TÉRMINO: Em 240 dias

SECRETARIA VINCULADA: Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social

Certifico, para os devidos fins, que transcorreu o prazo de 5 (cinco) dias previstos no art. 32, § 2º da Lei 13.019/2014¹ sem que tenha sido apresentada impugnação à Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para o projeto suprarreferido.

Em anexo, comprovante da publicação da justificativa no site da Prefeitura Municipal de Alegrete.

Alegrete, 30 de junho de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete

¹ Art. 32 Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público: (...) § 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.